

Diário Oficial

6

Teresina - Segunda-feira, 22 de dezembro de 2008 • Nº 244



DECRETO Nº 13.480, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Superior de Serviços – Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 19/2008, de 29 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2059/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

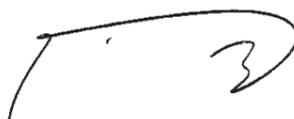
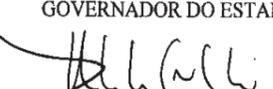
DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Superior de Serviços – Interior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.480, DE 18 DE Dezembro DE 2008

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE (PROMOÇÃO DE SERVIDORES) SESAPI – AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS – INTERIOR

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO ATUAL | CLASSE ATUAL | CLASSE PROMOÇÃO | PADRÃO ATUAL | PADRÃO PROGRESSÃO |
|-------------|-----------|------------------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 1 | 047071-6 | ALZIRA DE PÁDUA COSTA OLIVEIRA | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS | I | I | D | E |
| 2 | 043896-X | ANA LÚCIA POLICARPO G. DA CRUZ | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS | II | II | A | B |
| 3 | 044968-7 | CONSORCIA DE O. P. LUSTOSA | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS | II | II | A | B |
| 4 | 044590-8 | DIVA MARIA DOS SANTOS | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS | I | I | D | E |
| 5 | 041300-3 | FRANCISCO JAPHET B. DE ALBUQUERQUE | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS | I | I | D | E |
| 6 | 042895-7 | FRANCISCO FROTAS RAMOS | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS | I | I | E | F |
| 7 | 041138-8 | REGINA MARIA DE CHANTAL NUNES | AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS | II | II | A | B |



DECRETO Nº 13.481, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Coordenação de Prontuário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 21.000-1970/2008/SEAD, de 29 de outubro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

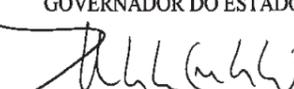
DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Coordenação de Prontuário, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de setembro de 2008.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO